



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

SELEÇÃO DE PROJETOS DE SOLUÇÕES INOVADORAS PARA O SETOR PÚBLICO

A **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO NORTE DE MINAS – FUNDETEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.649.404/0001-00, com sede na Rua Seis, nº 143, Bairro Distrito Industrial, Montes Claros/MG, CEP 39404-629, no uso de suas atribuições institucionais, **TORNA PÚBLICO** o presente **Edital de Chamamento Público** destinado à **seleção de projetos de inovação que apresentem soluções aplicáveis ao setor público**, com vistas ao fomento de novos negócios, fortalecimento do ecossistema de inovação regional e incentivo ao desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas às demandas da administração pública.

Este Chamamento integra a programação oficial do **3º CINTecs – Congresso de Inovação, Tecnologia e Sustentabilidade para Gestão Pública**, a ser realizado nos dias 27 e 28 de agosto de 2025, no município de Montes Claros/MG.

A presente iniciativa é promovida pela **CODANORTE – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas**, coordenada pela **FUNDETEC**, em parceria com o **SEBRAE – Regional Norte**, no âmbito das ações estratégicas do **Ecossistema de Inovação Norte Valley**, conforme as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

1. DA INTRODUÇÃO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objetivo selecionar projetos de inovação que apresentem soluções aplicáveis ao setor público, visando à promoção do desenvolvimento tecnológico e à geração de impacto socioeconômico no território do Norte de Minas Gerais.

1.2. Esta ação é uma iniciativa da **CODANORTE – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas**, entidade pública que atua na articulação e implementação de políticas de desenvolvimento sustentável na região, sendo coordenada pela **FUNDETEC – Fundação de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação do Norte de Minas**, com a parceria institucional do **SEBRAE – Regional Norte**.

1.3. O Chamamento integra as atividades do **Ecossistema de Inovação Norte Valley**, estrutura de articulação regional para promoção da ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo.

1.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial, durante a programação do **3º CINTecs – Congresso de Inovação, Tecnologia e Sustentabilidade para Gestão Pública**, que ocorrerá nos dias **27 e 28 de agosto de 2025**, no espaço de eventos Lilia Buffet, localizado à Avenida Francisco Gaetani, nº 2521, Bairro Major Prates, Montes Claros – MG, CEP 39403-505.

1.5. O presente Edital visa fomentar o desenvolvimento de soluções inovadoras por microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que tenham como premissa a atuação com produtos, serviços ou processos voltados às demandas e desafios da gestão pública.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para fins de interpretação e aplicação deste Edital, adotam-se as seguintes definições:

2.1.1. Projeto de Solução Inovadora: Conjunto de atividades organizadas com o objetivo de propor, desenvolver ou aplicar uma solução original, com valor agregado, que atenda a demandas do setor público, por meio de produto, processo, serviço ou modelo de negócio.

2.1.2. Inovação para o Setor Público: Introdução de novos métodos, tecnologias, processos ou abordagens que contribuam para o aprimoramento da prestação de serviços públicos, aumento da eficiência administrativa ou geração de impacto social positivo nas políticas públicas.

2.1.3. Setor Público: Abrange os entes da administração direta e indireta dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário nas esferas municipal, estadual e federal, bem como autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e consórcios públicos.

2.1.4. Proponente: Pessoa jurídica de direito privado regularmente constituída no Brasil, classificada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), responsável pela submissão da proposta e vinculada ao(a) coordenador(a) do projeto.

2.1.5. Coordenador(a) da Proposta: Representante legal ou sócio(a) do proponente, responsável pela interlocução junto à FUNDETEC e demais parceiros institucionais, bem como pela gestão técnica da proposta.

2.1.6. Pitch: Apresentação oral e sintética do projeto inovador, com tempo determinado, visando demonstrar sua proposta de valor, grau de inovação, impacto e viabilidade, a uma banca avaliadora.

2.1.7. Maturidade da Solução: Nível de desenvolvimento tecnológico ou operacional da solução proposta, podendo incluir estágios de ideação, prototipagem, validação, aplicação piloto ou comercialização inicial.

2.1.8. Norte Valley: Ecossistema regional de inovação do Norte de Minas Gerais, que reúne instituições públicas e privadas em prol do desenvolvimento sustentável por meio da inovação.

3. DAS PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL

3.1. Integram este Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- **Anexo I – Formulário de Inscrição:** Documento a ser preenchido integralmente pelo(a) proponente no ato da submissão da proposta, contendo dados cadastrais do coordenador e da empresa, bem como a descrição do projeto inovador, conforme campos obrigatórios.
- **Anexo II – Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais:** Documento que explicita o consentimento do(a) proponente, nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), quanto à coleta, uso e armazenamento de informações pessoais e empresariais.
- **Anexo III – Declaração de Enquadramento como MEI, ME ou EPP:** Declaração obrigatória, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para fins de comprovação da elegibilidade jurídica e fiscal da empresa participante.
- **Anexo IV – Declaração de Desimpedimento de Participação:** Declaração que atesta a inexistência de impedimentos legais, administrativos ou éticos por parte da empresa proponente e de seu(s) representante(s), conforme requisitos do edital.

3.2. Todos os anexos deverão ser preenchidos, assinados e entregues junto com o formulário de inscrição no momento da submissão da proposta, sob pena de inabilitação.

3.3. A organização do edital se reserva o direito de solicitar a apresentação de documentos complementares a qualquer tempo, para fins de verificação da veracidade e conformidade das informações declaradas.

4. DO OBJETO

4.1. O presente Chamamento Público tem como objeto a **seleção de propostas de inovação com potencial de aplicação no setor público**, desenvolvidas por microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), sediadas ou com atuação no Norte de Minas Gerais, que estejam alinhadas às demandas da administração pública e promovam soluções sustentáveis, tecnológicas e de impacto social.

4.2. As propostas selecionadas deverão apresentar soluções inovadoras por meio de produtos, serviços, processos ou modelos de negócio que possam ser implementados no setor público, contribuindo para a modernização da gestão pública, o aumento da eficiência administrativa e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

4.3. São objetivos específicos deste Edital:

- a)** Incentivar a criação e o desenvolvimento de modelos de negócio baseados em inovação, com foco em desafios reais do setor público;
- b)** Fortalecer o ecossistema regional de inovação e empreendedorismo no Norte de Minas Gerais, promovendo o desenvolvimento sustentável e a geração de emprego e renda;
- c)** Estimular a transformação digital na gestão pública por meio da adoção de tecnologias emergentes e soluções escaláveis;
- d)** Apoiar iniciativas que promovam impacto socioeconômico positivo, especialmente nos municípios consorciados à CODANORTE;
- e)** Ampliar o número de negócios inovadores aptos a atender às demandas de instituições públicas nas esferas municipal, estadual ou federal.

5. DAS TEMÁTICAS E ÁREAS PRIORITÁRIAS

5.1. As propostas submetidas deverão estar alinhadas a pelo menos um dos **eixos temáticos estratégicos** abaixo definidos, os quais refletem as principais demandas do setor público e os objetivos do ecossistema de inovação regional.

5.2. Serão consideradas prioritárias as propostas que apresentem soluções inovadoras nas seguintes áreas:

Eixo 1 – Governança Digital e Eficiência Administrativa

- Soluções de digitalização de processos públicos;
- Automação de serviços públicos e atendimento ao cidadão;
- Sistemas de gestão fiscal, contábil, orçamentária e patrimonial;
- Ferramentas de transparência pública e controle social;
- Plataformas de escuta ativa e participação cidadã.

Eixo 2 – Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

- Monitoramento ambiental e gestão de resíduos sólidos;
- Eficiência energética e energias renováveis aplicadas a equipamentos e prédios públicos;
- Soluções para saneamento básico e uso racional da água;
- Iniciativas voltadas à mitigação das mudanças climáticas.

Eixo 3 – Mobilidade Urbana e Infraestrutura Inteligente

- Tecnologias para planejamento urbano e mobilidade;
- Gestão inteligente de iluminação pública e sinalização;
- Soluções para infraestrutura de transporte coletivo;
- Aplicações de Internet das Coisas (IoT) para cidades inteligentes.

Eixo 4 – Saúde Pública e Bem-Estar

- Ferramentas para gestão de unidades básicas de saúde (UBSs);
- Tecnologias de apoio à atenção primária e à saúde preventiva;
- Monitoramento e rastreamento de epidemias;
- Aplicações de telessaúde e prontuário eletrônico.

Eixo 5 – Educação, Cultura e Inclusão Digital

- Plataformas educacionais e recursos digitais para escolas públicas;
- Soluções para alfabetização tecnológica e inclusão digital;
- Ferramentas para gestão escolar e monitoramento de desempenho;
- Tecnologias para democratização do acesso à cultura.

Eixo 6 – Segurança Pública e Defesa Civil

- Monitoramento e prevenção de riscos em áreas urbanas e rurais;
- Sistemas de alerta e resposta a desastres;
- Ferramentas tecnológicas para apoio à segurança pública e patrulhamento.

Eixo 7 – Proteção de Dados e Cibersegurança na Administração Pública

- Soluções alinhadas à **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**;
- Ferramentas de gestão segura de dados públicos;
- Ambientes digitais seguros para atendimento ao cidadão.

5.3. Serão aceitas soluções interdisciplinares ou multissetoriais, desde que estejam claramente vinculadas ao interesse público e à aplicabilidade no setor governamental.

5.4. O alinhamento da proposta com os eixos temáticos será considerado critério de aderência na etapa de avaliação.

6. DO PÚBLICO-ALVO

6.1. Poderão participar deste Chamamento Público **pessoas jurídicas de direito privado**, com fins lucrativos, classificadas como **Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI)**, que estejam legalmente constituídas e sediadas em municípios localizados na região do **Norte do Estado de Minas Gerais**.

6.2. Serão admitidas propostas submetidas por pessoas físicas, desde que na condição de sócios(as), proprietários(as) ou representantes legais de empresas executoras que atendam integralmente às exigências deste Edital.

6.3. As empresas proponentes deverão:

- a)** Estar formalmente constituídas e em situação regular no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Comprovar sede ou filial ativa em município pertencente à região Norte de Minas Gerais, conforme delimitado por legislação estadual e/ou regional;
- c)** Apresentar objeto social compatível com a natureza do projeto inovador submetido;
- d)** Estar em conformidade com os critérios de enquadramento definidos pela Lei Complementar nº 123/2006, no que se refere à receita bruta anual;
- e)** Estar em situação regular junto aos órgãos fiscalizadores e não possuir impedimentos legais para contratação com a administração pública.

6.4. As proponentes deverão obrigatoriamente estar enquadradas como MEI, ME ou EPP, sob pena de desclassificação em caso de não cumprimento desse critério.

6.5. Cada empresa poderá submeter mais de uma proposta, desde que devidamente individualizadas. No entanto, **apenas uma proposta por proponente** poderá ser classificada e premiada, sendo considerada aquela com maior pontuação final, conforme os critérios de avaliação deste edital.

7. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

7.1. Poderão participar deste Chamamento Público empresas que atendam cumulativamente às seguintes condições:

- a)** Ser pessoa jurídica de direito privado com sede ou filial ativa em município da região Norte do Estado de Minas Gerais;
- b)** Estar regularmente constituída e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c)** Estar enquadrada como Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com receita bruta anual limitada a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- d)** Ter em seu objeto social atividade compatível com a natureza da solução inovadora proposta;
- e)** Ter como coordenador(a) da proposta pessoa maior de 18 (dezoito) anos, que seja sócio(a), proprietário(a) ou representante legal da empresa proponente.

7.2. A proposta deverá ser apresentada em nome da empresa executora, à qual o(a) coordenador(a) esteja formalmente vinculado(a), responsabilizando-se pelo desenvolvimento e entrega do projeto.

7.3. Não poderão participar desta Chamada Pública:

- a)** Pessoas físicas ou jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção administrativa, judicial ou contratual;
- b)** Empresas em processo de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;

- c) Consórcios de empresas ou sociedades não formalmente constituídas;
- d) Empresas que possuam, em seu quadro societário, dirigentes, empregados ou parentes até o 3º grau (em linha reta ou colateral) de membros da equipe organizadora, representantes da FUNDETEC, SEBRAE ou CODANORTE;
- e) Proponentes que tenham participado, direta ou indiretamente, da elaboração deste edital ou que atuem na sua execução, avaliação ou julgamento;
- f) Propostas que não estejam alinhadas ao objeto deste edital ou que não tenham caráter inovador aplicado ao setor público;
- g) Empresas com atividades incompatíveis com os princípios da administração pública ou que contrariem normas éticas, ambientais, trabalhistas ou legais vigentes.

7.4. O descumprimento de qualquer das condições estabelecidas neste edital ou a constatação de informações falsas, inexatas ou omissas implicará na imediata desclassificação da proposta, ou, se verificado após seleção, no cancelamento da premiação e demais benefícios eventualmente concedidos.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições para este Chamamento Público serão realizadas **exclusivamente de forma presencial**, mediante entrega do formulário de inscrição e dos anexos obrigatórios, durante os dias de realização do **3º CINTECS – Congresso de Inovação, Tecnologia e Sustentabilidade para Gestão Pública**, conforme segue:

- **Período:** 27 e 28 de agosto de 2025, sendo:
- **Local:** Espaço de Eventos Lilia Buffet.
- **Endereço:** Avenida Francisco Gaetani, nº 2521 – Bairro Major Prates – Montes Claros/MG – CEP 39403-505.
- **Horário de atendimento:**
 - 27/08/2025: das 18h00 às 22h00.
 - 28/08/2025: das 08h00 às 12h00, e das 14h00 às 16h00.

8.2. O(a) proponente deverá entregar **toda a documentação exigida**, conforme listado na Seção 3 deste edital, **em envelope lacrado e identificado** com razão social da empresa, nome do coordenador(a) e título da proposta.

8.3. O formulário de inscrição (Anexo I) deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes campos devidamente preenchidos:

- a) Dados do(a) proponente e da empresa executora;
- b) Título e natureza da proposta (produto, serviço ou ambos);
- c) Área temática prioritária à qual se vincula;
- d) Problema ou desafio a ser resolvido;
- e) Descrição da solução inovadora;
- f) Potencial de mercado e escalabilidade;
- g) Modelo de geração de receita;
- h) Grau de inovação frente ao mercado existente;
- i) Estrutura e perfil da equipe envolvida;
- j) Estágio de maturidade da solução;

- k) Impactos sociais, econômicos e/ou ambientais previstos;
l) Resultados esperados.

8.4. A FUNDETEC, o SEBRAE e a CODANORTE não se responsabilizarão por inscrições não recebidas em decorrência de extravio, preenchimento incorreto, entrega em local diverso, perda documental ou quaisquer outros fatores que não estejam sob sua responsabilidade direta.

8.5. O envio de informações falsas, incompletas ou não verificáveis ensejará a **imediata desclassificação** do(a) proponente, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e/ou penal cabível.

8.6. A participação neste Chamamento Público implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

9. DA SELEÇÃO

9.1. O processo de seleção das propostas será conduzido em **duas etapas consecutivas**, coordenadas pelas instituições organizadoras do presente Chamamento Público.

Etapa 1 – Análise Técnica e Documental

9.2. Todas as propostas submetidas serão analisadas por uma **banca técnica avaliadora**, composta por especialistas indicados pela FUNDETEC, SEBRAE e CODANORTE, com experiência comprovada nas áreas de inovação, gestão pública, empreendedorismo e desenvolvimento territorial.

9.3. A análise desta etapa terá caráter classificatório e levará em consideração a **conformidade documental** e os **critérios de mérito técnico**, conforme estabelecido neste edital.

9.4. Serão selecionadas até **10 (dez) propostas**, com base na **ordem decrescente das notas finais** obtidas na ficha de avaliação. Em caso de empate, aplicar-se-ão os critérios descritos no item 9.11.

9.5. As propostas classificadas na Etapa 1 serão convocadas para participação na Etapa 2, respeitando os critérios de pontuação e número máximo de vagas.

Etapa 2 – Apresentação em Pitch

9.6. As propostas selecionadas na Etapa 1 serão convocadas para apresentação presencial em formato de **pitch**, com tempo máximo de **5 (cinco) minutos por projeto**, perante a comissão julgadora.

9.7. As apresentações ocorrerão na sede da CODANORTE, localizada na **Rua Tupis, nº 437, 1º Andar – Bairro Melo – Montes Claros/MG – CEP 39401-068**, em data e horário a serem previamente informados aos finalistas e publicados no site oficial da FUNDETEC: <https://fundetec.com.br>.

9.8. A ordem de apresentação será definida por sorteio realizado pela comissão organizadora.

9.9. Cada proposta será avaliada segundo os critérios a seguir:

Critério	Aspectos Considerados	Pontuação
-----------------	------------------------------	------------------

a) Potencial de Mercado (PM)	Adequação da solução a uma demanda real do setor público e escalabilidade da aplicação	1 a 10
b) Grau de Inovação para o Setor Público (ISP)	Ineditismo, diferencial competitivo e relevância da proposta para contextos públicos	1 a 10
c) Equipe Empreendedora (EE)	Qualificação técnica, complementaridade de competências e experiência da equipe	1 a 10
d) Maturidade da Solução (MT)	Nível de desenvolvimento da tecnologia e existência de validação técnica ou comercial	1 a 10
e) Impacto Socioeconômico Local (ISL)	Potencial de geração de valor para a sociedade e para o desenvolvimento regional	1 a 10
f) Coerência e Viabilidade da Proposta (CVP)	Clareza dos objetivos, metas, indicadores e capacidade de execução	1 a 10

9.10. A nota final da proposta será a média aritmética simples da pontuação atribuída por cada avaliador nos critérios mencionados.

9.11. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a)** Maior nota no critério **Grau de Inovação para o Setor Público (ISP)**;
- b)** Maior nota no critério **Potencial de Mercado (PM)**;
- c)** Maior nota no critério **Equipe Empreendedora (EE)**;
- d)** Maior nota no critério **Maturidade da Solução (MT)**;
- e)** Maior nota no critério **Impacto Socioeconômico Local (ISL)**;
- f)** Maior nota no critério **Coerência e Viabilidade da Proposta (CVP)**;
- g)** Sorteio público, caso persista o empate.

9.12. Serão desclassificadas automaticamente as propostas que obtiverem nota final inferior a **50% da pontuação total possível**.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1. As propostas com melhor desempenho na Etapa 2 (Apresentação em Pitch) serão premiadas conforme a categoria de maturidade da solução apresentada, divididas da seguinte forma:

Categoria 1 – Solução Completa

Projetos que apresentem soluções tecnológicas finalizadas ou com estágio de maturidade suficientemente avançado para aplicação imediata no setor público, com evidências de validação técnica e/ou comercial.

Categoria 2 – Solução em Desenvolvimento

Projetos que se encontrem em estágio inicial, de prototipagem ou validação, com potencial de evolução para aplicação prática, ainda que sem implantação finalizada.

10.2. Serão premiadas até **três propostas por categoria**, conforme a classificação final obtida após a apresentação em pitch, com os seguintes valores:

Classificação	Solução Completa	Solução em Desenvolvimento
1º lugar	R\$ 5.000,00	R\$ 2.000,00
2º lugar	R\$ 3.500,00	R\$ 1.500,00
3º lugar	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00

10.3. Os valores da premiação serão creditados diretamente ao responsável legal da empresa proponente, mediante apresentação de documentação comprobatória e dados bancários válidos, a serem solicitados após a divulgação do resultado final.

10.4. A entrega simbólica das premiações ocorrerá durante a cerimônia oficial de apresentação dos **Pitch's**, em data a ser previamente informada pela organização do edital.

10.5. A premiação tem natureza **não reembolsável** e destina-se a reconhecer o mérito técnico das soluções apresentadas, **não configurando vínculo contratual**, nem obrigação futura de aquisição ou contratação por parte da FUNDETEC, SEBRAE, CODANORTE ou qualquer outro órgão público.

10.6. Os valores recebidos deverão, preferencialmente, ser utilizados para o desenvolvimento, aprimoramento, validação ou comercialização da solução proposta.

11. DOS RESULTADOS

11.1. Os resultados parciais e finais das etapas de seleção deste Chamamento Público serão **divulgados exclusivamente no site oficial da FUNDETEC**: <https://fundetec.com.br>, sendo de inteira responsabilidade dos(as) proponentes o acompanhamento das publicações.

11.2. Serão publicados os seguintes resultados, conforme cronograma previsto:

- a) Resultado preliminar da Etapa 1 – Análise técnica e documental das propostas;
- b) Convocação oficial das propostas classificadas para a Etapa 2 – Apresentação em pitch;
- c) Resultado final, com a lista das propostas premiadas em cada categoria;
- d) Comunicações complementares referentes à entrega de documentação e prazos operacionais.

11.3. Os(as) proponentes terão direito a **interposição de recursos administrativos**, conforme prazos e procedimentos definidos na Seção 12 (Do Cronograma).

11.4. As decisões da banca avaliadora e da comissão organizadora serão soberanas, não cabendo recurso quanto ao mérito técnico das avaliações, exceto nos casos de comprovação formal de erro material ou vício de procedimento.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. O processo de seleção e premiação obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data de Início	Data de Término
Lançamento oficial do edital	15/07/2025	—
Submissão presencial das propostas no 3º CINTECS	27/08/2025	28/08/2025
Análise técnica e documental (Etapa 1)	29/08/2025	19/09/2025
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 1	23/09/2025	—
Prazo para interposição de recursos (Etapa 1)	24/09/2025	25/09/2025
Divulgação das propostas aprovadas para a Etapa 2 (pitch)	26/09/2025	—
Apresentação dos pitch's na sede da CODANORTE	03/10/2025	03/10/2025
Divulgação do resultado final e classificação das propostas	03/10/2025	—
Cerimônia de premiação	03/10/2025	—

12.2. As datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas por motivo de força maior ou por conveniência administrativa, mediante divulgação oficial no portal da FUNDETEC.

12.3. Quaisquer alterações nas datas ou prazos aqui definidos serão comunicadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis, por meio de publicação no site: <https://fundetec.com.br>.

13. DO ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

13.1. Os(as) membros da equipe organizadora, da comissão de avaliação e das instituições parceiras envolvidas no presente Chamamento Público comprometem-se formalmente a manter **sigilo e confidencialidade** sobre todas as informações técnicas, estratégicas, comerciais e pessoais constantes nas propostas submetidas, durante e após o processo de seleção.

13.2. As informações serão utilizadas **exclusivamente para fins de análise, avaliação, classificação e eventual premiação** das propostas, vedada sua divulgação a terceiros estranhos ao processo, salvo mediante autorização expressa e formal do(a) proponente.

13.3. A FUNDETEC, o SEBRAE e a CODANORTE comprometem-se a adotar medidas técnicas e administrativas adequadas à proteção das informações, observando os princípios da **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018)**.

13.4. A violação do dever de confidencialidade por qualquer membro da equipe organizadora, avaliadores ou parceiros institucionais poderá ensejar responsabilização nas esferas cível, administrativa e penal, conforme a legislação aplicável.

13.5. O disposto nesta seção não se aplica às informações que:

- a) Sejam de domínio público à época da submissão ou que venham a se tornar públicas por meios legítimos;
- b) Já sejam de conhecimento da parte receptora antes de sua divulgação, conforme comprovado documentalmente;
- c) Sejam exigidas por determinação legal, judicial ou de autoridade competente, hipótese em que o(a) proponente será comunicado(a) previamente, sempre que possível.

14. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1. A participação neste Chamamento Público **não implica cessão ou transferência de titularidade** de quaisquer direitos de propriedade intelectual sobre as tecnologias, produtos, serviços ou modelos de negócio contidos nas propostas apresentadas.

14.2. Os(as) proponentes permanecerão como **titulares exclusivos dos direitos patrimoniais e morais** sobre suas respectivas criações intelectuais, nos termos da legislação aplicável, em especial:

- **Lei nº 9.279/1996** – Lei da Propriedade Industrial;
- **Lei nº 9.609/1998** – Lei de Software;
- **Lei nº 10.973/2004** – Lei de Inovação;
- **Lei nº 13.709/2018** – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), quando aplicável.

14.3. A FUNDETEC, o SEBRAE e a CODANORTE **não reivindicarão qualquer participação nos lucros**, receitas ou titularidade de direitos relativos às soluções desenvolvidas pelos(as) proponentes, mesmo que premiadas no âmbito deste edital.

14.4. Os(as) proponentes declaram, sob sua exclusiva responsabilidade, que as soluções submetidas:

- a) Não violam direitos de terceiros;
- b) Respeitam normas de proteção à propriedade intelectual, direito autoral e confidencialidade;
- c) Estão livres de litígios ou disputas jurídicas quanto à titularidade ou uso.

14.5. No caso de utilização de tecnologias, algoritmos, códigos ou obras protegidas por direitos autorais de terceiros, caberá ao(à) proponente apresentar comprovação de autorização ou cessão de uso.

14.6. Caso surjam resultados decorrentes do desenvolvimento posterior da solução, em parceria com instituições públicas, a **titularidade e eventual compartilhamento dos direitos de propriedade intelectual** deverão ser regulamentados por instrumentos específicos, com base nos princípios estabelecidos na Lei de Inovação (Lei nº 10.973/2004).

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição da proposta implica a **aceitação plena e irrestrita** de todos os termos, condições e exigências deste Edital e de seus anexos, bem como o reconhecimento de que todas as informações prestadas são verdadeiras e de inteira responsabilidade do(a) proponente.

15.2. A FUNDETEC, o SEBRAE e a CODANORTE **não assumem qualquer obrigação de contratação futura**, financiamento, incubação ou implementação das propostas selecionadas, sendo a premiação de caráter exclusivamente reconhecedor, conforme disposto na Seção 10.

15.3. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser total ou parcialmente **modificado, suspenso, revogado ou anulado**, por razões de interesse público ou conveniência administrativa, sem que isso gere direito a indenização ou compensação de qualquer natureza aos proponentes.

15.4. Poderá ser determinada, a qualquer tempo, a **anulação da inscrição ou desclassificação** de proponente que tenha incorrido em declaração falsa, inexatidão de dados, prática de fraude ou conduta incompatível com os princípios da moralidade, legalidade e transparência.

15.5. Eventuais **casos omissos, dúvidas de interpretação ou situações não previstas** neste edital serão analisados e decididos pela comissão gestora, formada por representantes da FUNDETEC, do SEBRAE e da CODANORTE.

15.6. Recursos administrativos contra o resultado da Etapa 1 (Análise Técnica) deverão ser interpostos por escrito e enviados exclusivamente para o e-mail: fundetec@fundetec.com.br, com a devida fundamentação, identificação da proposta, nome do(a) coordenador(a) e município da empresa.

15.7. Não serão aceitos recursos protocolados fora do prazo, enviados a e-mails incorretos ou desacompanhados das informações obrigatórias.

15.8. As comunicações oficiais relacionadas ao presente edital, incluindo resultados, alterações, retificações e esclarecimentos, serão publicadas no endereço eletrônico oficial da FUNDETEC: <https://fundetec.com.br>, sendo dispensada qualquer outra forma de divulgação.

15.9. Informações adicionais ou dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail: fundetec@fundetec.com.br.

Montes Claros/MG, 30 de junho de 2025.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados do(a) Proponente / Coordenador(a)

- **Nome completo:** _____
- **CPF:** ____ . ____ . ____ - ____
- **Data de nascimento:** ____ / ____ / ____
- **Gênero:** () Feminino () Masculino () Outro () Prefiro não informar
- **Telefone celular (WhatsApp):** (____) - _____
- **E-mail para contato:** _____
- **Endereço residencial:** _____
- **Município:** _____ **UF:** _____

Dados da Empresa Executora

- **Razão social:** _____
- **Nome fantasia:** _____
- **CNPJ:** ____ . ____ . ____ / ____ - ____
- **Município da sede ou filial:** _____ **UF:** _____
- **Tempo de existência da empresa:**
() Menos de 3 meses () 3 a 5 meses () 6 a 12 meses
() 13 a 24 meses () 25 a 36 meses () Mais de 36 meses

Dados da Proposta

- **Título da proposta:** _____
- **Natureza da proposta:**
() Produto () Serviço () Produto + Serviço
- **Área temática (Eixo Prioritário):**
() Governança Digital e Eficiência Administrativa
() Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente
() Mobilidade Urbana e Infraestrutura Inteligente
() Saúde Pública e Bem-Estar
() Educação, Cultura e Inclusão Digital
() Segurança Pública e Defesa Civil
() Proteção de Dados e Cibersegurança
() Outro: _____

Descrição Técnica da Proposta

1. Problema ou desafio enfrentado pelo setor público:

2. Descrição da solução desenvolvida:

3. Público-alvo e estimativa de mercado:

4. Modelo de geração de receita:

5. Diferenciais inovadores da solução frente ao mercado:

6. Equipe empreendedora – competências e funções:

7. Estágio de maturidade da solução:

☐ Ideação ☐ Protótipo ☐ Validação ☐ Produto final

8. Impacto ambiental (se aplicável):

☐ Captura de carbono ☐ Economia de recursos naturais

☐ Minimização de resíduos ☐ Qualidade ambiental

☐ Não se aplica ☐ Outro: _____

9. Resultados esperados e metas mensuráveis:



ANEXO II – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Declaro estar ciente e de acordo com o tratamento dos meus dados pessoais e empresariais, nos termos da **Lei nº 13.709/2018 (LGPD)**, autorizando a FUNDETEC, SEBRAE e CODANORTE a utilizá-los exclusivamente para fins relacionados à execução deste Chamamento Público.

Assinatura: _____

Nome completo: _____

Data: ____ / ____ / ____



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI, ME OU EPP

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa:

Razão Social: _____

CNPJ: ____ . ____ . ____ / ____ - ____

está enquadrada na condição de:

() Microempreendedor Individual (MEI)

() Microempresa (ME)

() Empresa de Pequeno Porte (EPP)

nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006**, e que se encontra em situação regular perante os órgãos competentes.

Data: ____ / ____ / ____

Município: _____ / UF: _____

Assinatura do Representante Legal: _____



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Declaro, para fins de participação no Chamamento Público nº [__]/2025, que:

- Não componho quadro de pessoal da FUNDETEC, SEBRAE ou CODANORTE;
- Não possuo vínculo de parentesco com membros da comissão organizadora;
- Não estou impedido(a) de contratar com a Administração Pública;
- A empresa proponente não se encontra em falência, liquidação ou dissolução;
- A proposta não foi elaborada por pessoa envolvida na organização do edital.

Empresa: _____

CNPJ: ____ . ____ . ____ / ____ - ____

Representante legal: _____

CPF: ____ . ____ . ____ - ____

Cargo: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____